



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº; 1.024, De 23/9/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de Cr\$111.000,00 (cento e onze mil cruzeiros), suplementar a verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

11/4.1.3.0.49 01 - Aquisição de máquinas, veículos, etc. Cr\$71.000,00

Anulação total da seguinte verba do orçamento
vigente:

23/4.1.1.0.96 01 - Conclusão do prédio do Matadouro 40.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em
23 de setembro de 1970.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura